

31º
SUBDISTRITO
PIRITUBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 31.º SUBDISTRITO PIRITUBA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco Marcicano
Oficial e Tabelião

José Júlio Fluetti
Oficial e Tabelião Substituto



CERTIDÃO DE CASAMENTO
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

CERTIFICO que, sob Nº 1833, às fls. 239 no livro Nº B-0009-Aux. de Registros de Casamentos, encontra-se o assento do matrimônio de: DANIEL MONGOLD e de ANA PAULA DA SILVA, contraído na Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, à Praça da Matriz, nº s/n, Osasco, neste Estado, no dia 04/08/2007, perante o Padre Agostinho Dinani e as testemunhas constantes do termo, nos termos do Artigo 71 da Lei 6.015/de 31/12/1973.

O contraente nascido em São Paulo, SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (07/01/1978), estado civil solteiro, profissão motorista, residente e domiciliado na Rua Antonio Airoso, nº 133 - Vila dos Remédios, neste subdistrito, São Paulo, SP, filho de FRANCISCO MONGOLD FILHO e de ISABEL HERNANDES MONGOLD. O contraente continua a adotar o mesmo nome.

A contraente nascida em São Paulo, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e sete (26/03/1977), estado civil solteira, profissão assistente de vendas, residente e domiciliada na Rua Antonio Airoso, nº 133 - Vila dos Remédios, neste subdistrito, São Paulo, SP, filha de BENEDITO GOMES DA SILVA e de MARIA DOLORES CABRERA DA SILVA, tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 N.ºs 1, 3, 4 do Código Civil. A contraente passa a assinar-se ANA PAULA MONGOLD.

O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de outubro de 2007.

ANA CRISTINA AMARO CODA CAVALHEIRO
Escrevente Autorizada

Valor cobrados:
Edital R\$ 35,00
Ao Serventuário R\$ 177,87
Ao Ipesp R\$ 35,58
Total R\$ 248,45

Recebido

